



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 002, de 14 de janeiro de 2019.

Cria a Zona Temporária de Carnaval e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as festividades do Carnaval 2019;
Considerando o grande fluxo de pessoas no local destinado as festividades;
Considerando os princípios da ordem pública;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Zona Temporária de Carnaval, constituída em todo entorno da Praça do Rosário – Centro, das 17:00 horas do dia 02 de março de 2019 às 12:00 horas do dia 05 de março de 2019.

Art. 2º – No perímetro da Zona Temporária de Carnaval, não serão permitidos nem regulamentados por Alvará Provisório, nenhum comércio de bebidas, alimentos ou qualquer tipo de mercancia.

§ 1º – Os estabelecimentos comerciais que já possuem alvarás para a comercialização de bebidas, comidas e afins, não serão alcançados por este decreto.

§ 2º – Serão aplicadas as sanções dos artigos 16 e seguintes da Lei Complementar nº 09/2002 (Código de Posturas), para os eventuais infratores, quais sejam, apreensão da mercadoria, multa e demais sanções cíveis e penais cabíveis.

Art.3º – Fica terminantemente proibida a venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo os comerciantes divulgar tal restrição em cartazes à vista de todos, sob pena das sanções previstas na legislação.

Art. 4º- Fica proibida a comercialização de bebidas em geral, engarrafadas em embalagens de vidro, notadamente cervejas, sucos e refrigerantes no circuito da festa.

Art. 5º – A permanência de menores durante os shows noturnos somente será permitida se estiverem acompanhados por seus responsáveis.

Art. 6º – Fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência que perturbe o sossego público nas vias terrestres abertas a circulação.

Art. 7º – Fica constituída a Comissão Organizadora do Carnaval 2019, responsável pela organização do evento e designação de servidores públicos responsáveis pela sinalização, fiscalização, limpeza e manutenção da Praça e das vias públicas.

Parágrafo único – A comissão organizadora será formada pelos seguintes integrantes: *Josiane Neiva de Oliveira e Agnaldo Teixeira da Silva.*

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins / MG, 14 de janeiro de 2019.

Josiane Neiva de Oliveira
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
15/01/19
[Assinatura]
Coordenador(a) de Gabinete